



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 47/2026

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 308/2026, de 06 de janeiro de 2026](#)).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº 00000956/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da [IN nº 05/2017 SEGES/ME](#), bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para a locação de imóvel na cidade de Imperatriz/MA, para sediar o Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 1443, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, CJ-03, matrícula nº 1028, que será o Integrante Técnico; ([Redação dada pela Portaria DG nº 308/2026](#)).

III – CINTHIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, CJ-03, matrícula nº 2043, que será a Integrante Técnica;

IV – ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula nº 427, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenadora do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **15 (quinze) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **20(vinte) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º 5º A contratação deverá estar alinhada ao [Plano de Contratações Anual 2026](#) e ao [Plano Estratégico 2021-2026](#), do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na [Resolução CNJ nº 347/2020](#), Resoluções [CSJT nºs 310/2021](#) e [364/2023](#) ; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2023 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, [IN 58/2022 do SEGES](#), naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301